TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA., DE CONFORMIDADE COM CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, n.º 5, Centro, Tombos/MG, CEP 36.844-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade n.º MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000 e a empresa **CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA**., com o CNPJ n.º 26.426.302/0001-10, com sede à Rua Antônio Vieira Bastos, n.º 71, Centro, Espera Feliz/MG, CEP 36.830-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **BRUNA VALADÃO SINIS**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG 12.582.820, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 086.266.786-06, resolvem celebrar o presente presente **Termo Aditivo, em conformidade com o Contrato nº 124/2022,** Processo Licitatório n.º **050/2022**, na modalidade Tomada de Preços n.º **009/2022**, nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas condições.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 180 (cento e oitenta) dias, do dia 23 de maio de 2023 até 23 de novembro de 2023, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II - DOS FUNDAMENTOS

A Prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 050/2022 – Tomada de Preços n.º 009/2022 ,** tem como amparo legal na **"CLÁUSULA QUARTA"** do contrato original embasado na permissa do art. 57 da Lei 8.666/93.

"... **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, ...**"**

CLÁUSULA III - DO PRAZO
O prazo terá início no dia **23/05/2023** até o dia **23/11/2023**.

CLÁUSULA IV - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicialmente celebrado entre as partes, que continuam a vigorar como constantes da redação original.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO
Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

CLÁUSULA VI - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Tombos para dirimir as dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Tombos, 18 de maio de 2023.

_____
MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal
Contratante

_____
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA.
Bruna Valadão Sinis
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____